



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº. 139/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: <u>12.10.2024</u>
Edição: <u>1877 VII</u>
<u>M. Ines Alves Ferreira</u> Agente Téc. Administrativo Controlador

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 039/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Aline de Souza Neves**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestora do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **LUCAS VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA e FERNANDO BARROS PENZE** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
039/2024	CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.177.586/0001-64	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
Objeto do contrato:		
Visa contratação de empresa para fornecimento de luminárias destinadas às manutenções em iluminação pública para o município de Glória de Dourados-MS		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 29 de maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Procedimento Administrativo	Objeto do contrato	Contrato nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 00.177.284/0001-44	004/2024

Via cópia de envio para funcionamento de unidades técnicas de fiscalização em municípios públicos para o município de Glória de Dourados-MS